



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.552, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

*(Confere nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.497, de 23 de maio de 2003, que dispõe sobre concessão de direito real de uso à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, de imóvel municipal, e dá outras providências).*

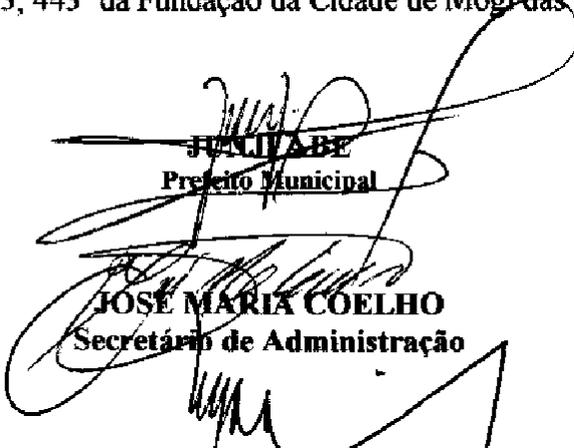
**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

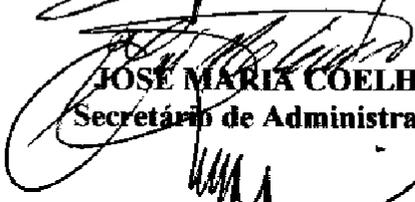
**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 5.497, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O terreno é encravado, estando localizado nos fundos do prédio, nº 175, da Casa dos Advogados do Brasil, e distante 50,00m do alinhamento da Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza. O imóvel constituído de parte da área municipal do Centro Cívico, mede 20,00m, onde confronta com a Casa dos Advogados. Da frente aos fundos no lado direito de quem da citada casa olha para o imóvel mede 26,28m, onde faz divisa com área municipal. No seu lado esquerdo mede 31,43m onde faz divisa com a área municipal e área do Fórum. Nos fundos mede 20,65m, onde faz divisa com área municipal. O perímetro descrito encerra uma área de 577,10m².” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 27 de novembro de 2003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JUCIVABE**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

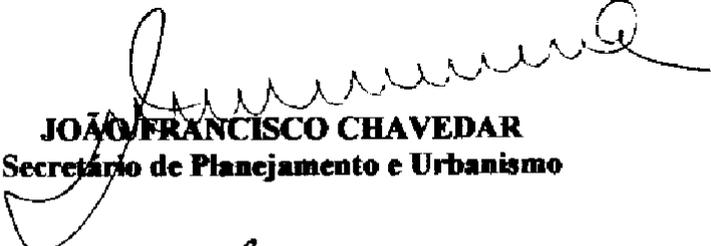
  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.552/03 – FLS. 02

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

  
**OTACILIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de novembro de 2003.

SMA/ rose

